

Nº. 16/2018____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE AGOSTO
DO ANO DOIS MIL E DEZOITO._____

____No dia nove de agosto do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Vítor Torres Pereira, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Juliana Vicente Santos. _____

____Não esteve presente na reunião, o senhor vereador José Manuel Leitão dos Santos, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, por se encontrar em representação do Município. _____

____O senhor vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pelo Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade solicitando a sua substituição. Nessa sequência, e dando cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 78º e do nº 1 do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocado a candidata imediatamente a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Filipa Nunes Miranda da Cunha, a qual também solicitou a sua substituição. Procedeu-se, então, à convocatória do candidato a seguir, Juliana Vicente Santos. _____

____O Executivo Municipal justificou as respetivas ausências. _____

____Eram dez horas e cinco minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA - a propósito da situação que se vive na firma “Campos & Campos”, de dívidas generalizadas em que poderá estar em causa a sobrevivência da própria empresa, solicitou a intervenção, para questionar o Presidente da Câmara sobre as seguintes questões: _____

Primeiro: o Presidente da Câmara tem conhecimento desta situação? _____

Segundo: Pretende saber se esta empresa obteve algum benefício no âmbito do programa “Made In”? _____

Terceiro: Que cautelas são tomadas pelo Município no âmbito do “Made In no sentido de saber se são resguardadas estas situações? _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que a situação concreta que atravessa a referida empresa é do conhecimento da Câmara, tendo, inclusive, recebido alguns trabalhadores, tendo igualmente esta questão sido abordada na última reunião da Assembleia Municipal. Por outro lado, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e o Centro de Emprego, são as entidades com competência na área e têm acompanhado a situação que se vive na empresa. _____

Esclarece ainda que relativamente aos créditos salariais vencidos e não pagos é uma matéria judicial em que a Câmara Municipal não pode intervir, por não ter competência.

Informou ainda que o Município pode acompanhar e apoiar a situação do ponto de vista social, no entanto, até ao momento não houve nenhum trabalhador que tivesse recorrido aos serviços da Ação Social da Câmara. _____

Quanto à segunda questão colocada, informou que aquela empresa não obteve nenhum benefício por parte do programa “Made In”. _____

Relativamente à terceira questão colocada, esclareceu também que a Câmara Municipal avalia todas as visitas que faz e os apoios que concede às empresas, assente num conjunto concreto de elementos constatados no momento em que é concedido o apoio. Contudo, como a atividade comercial é dinâmica, a Câmara Municipal não pode prever no momento da visita e da análise, com base em dados concretos, o que vai acontecer no futuro. _____

 -NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, EM ATO CONTÍNUO, À ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 26 DE JULHO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de julho de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes.”

 2 - “5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, APROVAR A QUINTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE ACORDO COM OS QUADROS APRESENTADOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - CANDIDATURA AO BEI - EQ LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na reunião de 26 de julho, a câmara municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 3 anos, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-1406-FEDER-000073 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável-Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos)”, aprovada pelo Norte 2020. _____

A candidatura foi submetida no dia 01 de agosto através do Balcão 2020. _____

Estas candidaturas à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias” vão permitir o acesso dos municípios a empréstimos do BEI em condições muito favoráveis, considerando as taxas praticadas pela banca comercial. _____

Contudo, e apesar do reconhecimento do Governo e da ANMP dessas condições muito favoráveis, a Lei 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais

e Entidades Intermunicipais) prevê no seu artigo 49º, nº 5, que o pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos e obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Proceder à abertura de um procedimento de consulta para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo nas seguintes condições: _____

- Montante: até 327.432,49€ _____

- Prazo: 15 anos _____

- Período de carência: 3 anos _____

- Amortizações do capital: 25 prestações semestrais constantes _____

- Possibilidade de amortizações, parciais ou total, sem penalizações _____

- Taxa de juro contratual: _____

1ª Hipótese: regime de taxa fixa (que vigorará durante todo o período do contrato) - máximo 1,564% _____

2ª Hipótese: regime de taxa variável indexada à taxa Euribor 6M acrescida de um spread máximo de 0,277%.?” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAVE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE” _____

_____ **A PROPOSTA FOI RETIRADA DA REUNIÃO DE CÂMARA.** _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UM CONJUNTO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei 69/2015, de 16 de julho; _____

A entidade “Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A.”, pessoa coletiva número 500 298 882, com sede na rua do Paço, nº 514, da freguesia de Gavião, deste concelho, manifestou a intenção de doar ao município de Vila Nova de Famalicão um conjunto de plataformas elevatórias para a formação de bancada para coros e público, devidamente identificadas na fatura que se anexa à proposta, com o valor patrimonial de 11.008,75 € (onze mil e oito euros e setenta e cinco cêntimos); _____

O referido equipamento técnico reveste-se de grande utilidade, como forma de apoio à realização das atividades artísticas e culturais na Casa das Artes; _____

A aceitação da doação por parte da Câmara Municipal permitirá beneficiar a Casa das Artes, enquanto espaço cultural vocacionado para a realização de espetáculos,

exposições, congressos, assembleias ou outro tipo de atividades, do qual usufruem diversos públicos. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação de um conjunto de plataformas elevatórias para a formação de bancada para coros e público, com o valor patrimonial de 11.008,75 € (onze mil e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para o município de Vila Nova de Famalicão, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITA NA RUA HABITORRE, DA FREGUESIA DE JOANE” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 280,00 m2, sita na rua Habitorre, da freguesia de Joane, deste concelho, cedida ao domínio público no âmbito da operação de loteamento com o Alvará nº 20/89 (processo nº 710/88), emitido a 1 de janeiro de 1989 em nome de HABITORRE - Cooperativa de Construção e Habitação, CRL, destinada a equipamentos/zona verde. _____

Considerando que a freguesia de Joane veio solicitar a cedência da parcela de terreno em questão, com o objetivo de a tratar, limpar, conservar e executar um parque infantil público, transformando-a numa zona de lazer, para permitir a sua utilização pela população daquela freguesia. _____

Considerando que, nos termos da alínea ee), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir os equipamentos integrados no património municipal. _____

Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. _____

Considerando que este órgão, pela deliberação datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal. _____

Considerando que a freguesia de Joane se compromete a limpar, manter e conservar a parcela de terreno e respetivos equipamentos do domínio público municipal acima melhor identificada. _____

Considerando que o regime de cedência de utilização do domínio público, previsto nos artigos 23º e 53º a 58º do Decreto-lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, é o procedimento que, no caso em apreço, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ceder à freguesia de Joane, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por

integralmente reproduzido, uma parcela de terreno com a área de 280,00 m², sita na rua Habitorre, daquela freguesia, cedida ao domínio público no âmbito da operação de loteamento com o Alvará nº 20/89 (processo nº 710/88), emitido a 1 de janeiro de 1989 em nome de HABITORRE - Cooperativa de Construção e Habitação, CRL., destinada a equipamentos/zona verde. _____

2 - Conceder os necessários poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO COM A ÁREA DE 1.286,00M², SITO NO LUGAR DE S. MARÇAL OU CAMPO DAS FONTAINHAS, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DESTE CONCELHO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no nº 1 e alínea n) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; _____

A junta de freguesia de Esmeriz e Cabeçudos demonstrou o propósito de requalificar uma zona de elevado interesse para a freguesia, situada junto ao apeadeiro de Esmeriz e da escola básica nº 1 de S. Marçal. Sendo de assinalar que é já proprietária de uma parcela

de terreno onde se situa um moinho cuja recuperação tem programada, pretendendo estabelecer a sua ligação à zona escolar, para fins pedagógicos, de recreio e lazer; _____

Para concretizar tal projeto é necessário adquirir um prédio rústico localizado junto à escola Básica, melhor identificado na planta anexa à presente proposta, com a área de 1.286,00m², denominado S. Marçal ou Campo das Fontainhas, sito no lugar de S. Marçal, rua dos Moleiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 825 - Esmeriz e inscrito na matriz rústica sob o artigo 216 da união das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos (o qual teve origem no artigo 109 da extinta freguesia de Esmeriz), propriedade de Domingos Pinheiro Dias, NIF 156 594 676; _____

Sobre parte desta parcela de terreno, com a área de 103,35m², encontra-se registada uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo cuja beneficiária era a “Águas do Ave, S.A”, a qual não interfere com a utilização pretendida para o prédio; _____

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da junta de freguesia, após contatos com o proprietário do prédio rustico, foi alçando um acordo de alienação do prédio ao município pelo valor de 12.000,00€ (doze mil euros); _____

O preço acordado (12.000,00€) considera-se adequado, uma vez que corresponde ao valor atribuído na avaliação efetuada ao prédio, cujo relatório se anexa à proposta; _____

A aquisição desta parcela irá desempenhar um papel relevante na requalificação das margens do rio Pelhe, permitindo a ligação do Moinho à zona escolar e a criação de uma zona de recreio e lazer para a população local e concelhia, sendo por isso uma solução urbanística ajustada àquela zona; _____

Uma vez que os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse

municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; ____
Nos termos da alínea g) do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico com a área de 1.286,00m², melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, inscrito na matriz rústica sob o artigo 216 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 825 - Esmeriz, sito no lugar de S. Marçal ou Campo das Fontainhas, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho, a confrontar do norte, do nascente e do poente com caminho público, e do sul com o rio Pelhe, propriedade de Domingos Pinheiro Dias, NIF 156 594 676, destinado a arranjo urbanístico e requalificação da zona onde se insere, pelo preço de 12.000,00€ (doze mil euros). _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4927/2018, efetuados com base no cabimento 3841/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SEGURANÇA: _____

1 - “RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 5801 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO PARQUE DA DEVESA E DE RONDAS MÓVEIS” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Contrato nº 5801 relativo a Serviços de vigilância e segurança do Parque da Devesa e rondas móveis termina no próximo dia 31-08-2018. _____

Considerando que nos termos da sua Cláusula Segunda o mesmo pode ser objeto de renovação expressa por parte da Câmara Municipal. _____

Considerando a proposta apresentada pelo Sr. Comandante da Polícia Municipal para a sua renovação, atenta à qualidade do serviço prestado pela empresa Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda. ao longo do primeiro ano do presente contrato. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a renovação do Contrato nº 5801 - Serviços de vigilância e segurança do Parque da Devesa e rondas móveis com a empresa Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda., a partir do dia 01-09-2018, pelo período de 1 (um) ano.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2018/2019)” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em conta a interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território.

A gratuidade dos manuais escolares é um passo significativo na concretização de um preceito constitucional, que comete ao Estado o dever de assegurar a todos o acesso ao ensino, garantindo a igualdade de oportunidades entre os cidadãos. _____

Vila Nova de Famalicão tem vindo ao longo dos anos a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1º CEB, na implementação de projetos e atividades educativas, inseridas no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares. _____

Para além da gratuidade dos manuais escolares dos 1º e 2º CEB, prevista no artigo 170º, da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, assegurado por verbas do Orçamento de Estado, o município de Vila Nova de Famalicão continuará a garantir a gratuidade dos cadernos de atividades e fichas de apoio que contemplam o bloco pedagógico de cada ano de escolaridade e nas áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês do 1º ciclo do ensino básico, bem como os manuais escolares aos estudantes dos restantes estabelecimentos de ensino de Vila Nova de Famalicão. _____

Para o próximo ano letivo, 2018/2019, o município alargará a gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos do 7º ano de escolaridade dos estabelecimentos de ensino de Vila Nova de Famalicão, nas disciplinas nucleares de Português, Matemática, Língua Estrangeira I, Língua Estrangeira II, História, Geografia, Ciências Naturais e Físico-Química. _____

A distribuição gratuita dos manuais escolares prevista obedece ao princípio da reutilização, aliviando, assim, também, as economias familiares, respeitando o livro e promovendo a responsabilidade social e ambiental. _____

Assim, de acordo com as alíneas u) e hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigos 35º e 36º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Particulares e Cooperativas, de acordo com o Anexo 1, a verba até ao montante global de 415.157,49 EUR (Quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) para apoio na aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos dos estabelecimentos de ensino de Vila Nova de Famalicão dos 1º e 2º CEB e 7º ano de escolaridade, de acordo com os Anexos 2, 3 e 4, apensos à presente Proposta. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4868, 4869, 4870, 4871, 4872, 4873, 4874, 4876, 4877, 4878, 4879 e 4880/2018, efetuados com base no cabimento 3794/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2018/2019” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, e para a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, os agrupamentos de escolas são responsáveis pela organização, planificação e funcionamento destas atividades. _____

Tendo em conta a afetação de recursos próprios e a organização de todo o processo, e no seguimento das reuniões de trabalho realizadas no âmbito da monitorização do Contrato de Educação e Formação Municipal, a operacionalização do desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular deve continuar na dependência direta dos agrupamentos de escolas. _____

Contudo, para o próximo ano letivo, três agrupamentos de escolas, Pedome, Padre Benjamim Salgado e D. Maria II, encontraram na comunidade entidades para a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria para a realização das atividades de

enriquecimento curricular em todos os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico. _____

Assim, de acordo com Cláusula 13ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Subdelegar nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão a seguir mencionados, para o ano letivo 2017/2018, as competências previstas no Capítulo V “AEC” Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como as transferências financeiras, previstas na Cláusula 33ª “Comparticipação financeira das AEC” do Contrato de Educação e Formação Municipal:

a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929; _____

b) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686; _____

c) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640; _____

d) Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355. _____

2. Celebrar Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, conforme minutas em anexo à proposta, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2018/2019, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras: _____

2.1 Agrupamento de Escolas de Pedome, NIPC 600 054 357 e as entidades parceiras: _

a) Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995; _____

b) Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, NIPC 501 474 870; _____

c) Associação Bem-Me-Quer, NIPC 513 190 627; _____

d) Instituto S. José, NIPC 501 572 120; _____

e) Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943; _____

2.2 Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554 e a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124; _____

2.3 Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras: _____

a) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589; _____

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183. _____

3. Aprovar as minutas de protocolo de subdelegação de competências e os protocolos de colaboração e acordos de parceria, anexas à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar os referidos protocolos de subdelegação de competências e de colaboração e acordos de parceria.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - ANO LETIVO 2017/2018 (3º PERÍODO)” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 17 de agosto de 2016 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e união de freguesias de Seide e união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, a gestão e fornecimento das refeições

escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2016/2017 e 2017/2018. _____

A minuta de contrato interadministrativo foi enviada para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua sessão de 30 de setembro de 2016. _____

As freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

De acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências “os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação”. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 5, o montante global de 21.808,16 EUR (Vinte e um mil oitocentos e oito euros e dezasseis cêntimos), relativo ao 3º período, do ano letivo 2017/2018, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4859, 4860, 4861, 4862 e 4863/2018, efetuados com base no cabimento 3794/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES - 3º PERÍODO DO ANO LETIVO 2017/2018 (EB DE CASTELÕES E RIBA DE AVE)” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, e nº 289/84, de 28 de dezembro, e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico. _____

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, a EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, e a EB de Riba de Ave, por estar a funcionar em instalações provisórias, enquanto decorrem as obras de requalificação e ampliação, há a necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o), u) e hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 2, Quadros 1 a 3, até ao montante global de 18.240,91 EUR (Dezoito mil duzentos e quarenta euros e noventa e um cêntimos), relativo ao 3º período, do ano letivo 2017/2018, da componente de apoio à família - serviço de refeições, das EB de Castelões e Riba de Ave. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, conforme Anexo 2, Quadros 1 a 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4865,4867 e 4866/2018, efetuados com base no cabimento 3794/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

5 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES - 3º PERÍODO DO ANO LETIVO 2017/2018 (EB CONDE S. COSME)” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, e nº 289/84, de 28 de dezembro, e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico. _____

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, a EB Conde S. Cosme (Sede nº 1) por estar a funcionar em monoblocos na EB Júlio Brandão, enquanto decorrem as obras de requalificação e ampliação, há a necessidade de recorrer ao refeitório do referido estabelecimento de ensino para os alunos dos 3º e 4º anos e à comunidade local para os alunos dos 1º e 2º anos. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o), u) e hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural e Beneficente dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 758 183, de acordo com o Anexo 3, o montante global de 2.547,45 EUR (Dois mil quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), relativo ao 3º período, do ano letivo 2017/2018, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos alunos dos 1º e 2º anos da EB Conde S. Cosme (Sede nº 1). ____
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, conforme Anexo 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4864/2018, efetuados com base no cabimento 3794/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - CONSTRUÇÃO DE ACESSO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO À CASA MORTUÁRIA - 1ª FASE”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta de freguesia de Fradelos solicitou um apoio financeiro para obras de construção de acesso e parque de estacionamento à casa mortuária - 1.ª Fase e cujos trabalhos consistem na limpeza do terreno e escavação para abertura de caixa e regularização da caixa de pavimento, demolição de muro em pedra existente, execução de muro em betão ciclópico para suporte de terras e elevação em blocos de betão. A pavimentação do parque será em bloco de betão para pavimento. Está prevista a execução de 8 caldeiras para plantação de árvores e a instalação de projetores para iluminação deste espaço, através da instalação de quatro colunas com dois projetores cada; _____

Considerando que estas obras são necessárias para conclusão das obras referente à casa mortuária da freguesia criando lugares de estacionamento, bem como, criar acessos para a mesma; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 49.666,75 euros (quarenta e nove mil seiscientos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 48.500,00 € (quarenta e oito mil e quinhentos euros), à freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4847/2018, efetuados com base no cabimento 3788/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - OBRAS NA RUA DE SANDE - 2ª FASE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; ____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua de Sande - 2ª Fase, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na pavimentação da via em betão betuminoso incluindo a aplicação de rega de colagem;

Considerando que os trabalhos propostos são fundamentais para a conclusão dos trabalhos de intervenção na rua de Sande, verificando-se desta forma, cumprindo o disposto no nº 3 do artigo 57º do citado código; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 29.728,00 euros (vinte e nove mil setecentos e vinte e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), à freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4844/2018, efetuados com base no cabimento 3788/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - OBRAS NA RUA DAS FONTAINHAS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de alargamento da rua das Fontainhas, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na demolição integral de um edifício adjacente à via de forma a proceder ao alargamento da rua das Fontainhas, e posterior escavação e construção de muro em alvenaria de pedra com junta em argamassa de cimento; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 22.860,00 euros (vinte e dois mil oitocentos e sessenta euros), de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), à freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4842/2018, efetuados com base no cabimento 3788/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA RIBEIRO E FORNO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da rua Ribeiro e Forno, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na fresagem do pavimento do betão betuminoso existente para posterior repavimentação e execução de valetas para recolha de águas pluviais. Está também considerado nos trabalhos a alteração para as novas cotas de projeto dos tetos móveis, caixas de visita e de ramal; _____

Considerando que esta rua tem o pavimento muito degradado, tem muito trânsito e várias habitações nas imediações esta obra é uma prioridade para a freguesia; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 18.439,39 euros (dezoito mil quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), à freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4845/2018, efetuados com base no cabimento 3788/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - OBRAS NA RUA PONTE DA RIBEIRA - GONDIFELOS”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua Ponte da Ribeira - Gondifelos, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pavimento da rua está muito degradado, necessitando de uma intervenção urgente; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 36.635,00 euros (trinta e seis mil seiscientos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), à união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4846/2018, efetuados com base no cabimento 3788/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME,
TELHADO E PORTELA - OBRAS NA TRAVESSA DOS OUTEIROS - VALE S.
COSME” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de
12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,
deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda
articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de
2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no
Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu
artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para
infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como
definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre
administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de alargamento e pavimentação da

travessa dos Outeiros, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam no alargamento da rua e englobam a demolição de muros existente e construção de muros novos, a pavimentação da rua em cubo de granito incluindo todos os trabalhos preparatórios e a execução de caixas de águas pluviais; _____

Considerando que este pedido resulta da necessidade de alargamento e pavimentação da travessa dos Outeiros contribuindo para melhorar as acessibilidades; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 30.800,00 euros (trinta mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), à união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4843/2018, efetuados com base no cabimento 3788/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **7 - “APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO”** _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros; _____

Ao Gabinete de Freguesias foram solicitados apoios para serem efetuados projetos para diversos fins, conforme descritos na tabela I em anexo à proposta; _____

A execução dos projetos, mencionados na referida tabela I, está condicionada à execução de levantamentos topográficos dos referidos locais; _____

Não possuindo o município recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas freguesias, e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos necessários à elaboração

dos respetivos projetos, totalizando o valor de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 3.567,00€ (três mil quinhentos e sessenta e sete euros), destinado à elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às freguesias e nos valores mencionados na tabela I em anexo da presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4881/2018, efetuados com base no cabimento 3795/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “CESSÃO DE CRÉDITOS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se que foi deliberado em reunião de Câmara de 21 de junho de 2018 a atribuição de um apoio financeiro ao Futebol Club de Famalicão, no valor global de 158.000,00 € (cento e cinquenta e oito mil euros) para apoio às obras de substituição do relvado

sintético do campo nº 2 (campo de treinos), para relva natural, constante do contrato-programa subscrito entre as partes, a 22 de junho de 2018. _____

No dia 4 de julho de 2018 foi assinada, entre o Futebol Clube de Famalicão e a firma JARDINS ALVES, Serviços de Agricultura e Jardinagem, Lda., uma cessão de créditos, na qual o cedente cede ao cessionário, a totalidade do crédito acima identificado, transmitindo-se para este outorgante todas as garantias do mesmo crédito, que o cessionário aceita, sem reservas, nas condições fixadas, conforme anexo à proposta. ____

O pagamento do crédito ora cedido é efetuado de forma faseada e mediante a verificação da obra feita por parte dos técnicos da câmara municipal e de acordo com as suas disponibilidades financeiras e a existência de fundos disponíveis.” _____

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

2 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem. _____

Considerando que a procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar,

quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expectativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto. _____

Considerando que o pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição. _____

Considerando que a Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do nº 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o município.

Considerando que nos termos da al. u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município. _____

Considerando que, neste momento, o município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, teve de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente: _____

- Pavilhão das Tílias, sito na rua do Bombeiro Voluntário, nº 68, na freguesia de Riba de Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m², cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube. _____

Considerando que o citado arrendamento tem a vigência de 10 meses, com uma renda mensal de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com início em 1 de setembro de 2018 e término em 30 de junho de 2019. _____

Considerando a autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 15.000,00 € (quinze mil euros). ____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Autorizar a outorga do contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se mesmo à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho;
- 2 - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, anexa à presente proposta; _____
- 3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4929/2018, efetuados com base no cabimento 3789/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDIFELOS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da Associação Desportiva de Gondifelos em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente com a necessidade de execução de um furo artesiano para captação de água e instalação de um sistema de rega para o relvado natural. _____

Considerando que a Associação Desportiva de Gondifelos reúne condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF: 502 246 804, um apoio financeiro até ao montante global de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento, nomeadamente, a execução de um furo artesiano para captação de água e instalação de um sistema de rega para o relvado natural.

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) no ano 2018 e a restante no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) no ano de 2019. _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

6. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4849/2018, efetuados com base no cabimento 3790/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para

que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo de Cavalões em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente com a necessidade da requalificação do polidesportivo. _____

Considerando que o Grupo Desportivo de Cavalões reúne condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF: 502 025 360, um apoio financeiro até ao montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros) para apoio à concretização de obras de melhoramento no polidesportivo. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4848/2018, efetuados com base no cabimento 3790/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS À ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DO NORTE - MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Badminton e para a época desportiva em curso, 2017-2018, apurou-se até ao momento, a inscrição de 33 atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Badminton do Norte, NIF 502 486 864, o montante de 609,00€ (seiscentos e nove euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicenses. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4852/2018, efetuados com base no cabimento 3790/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento, a inscrição de 335 atletas dos escalões de formação das Academias de Alex-Ryu-Jitsu de Famalicão. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições e seguros federativos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2017/2018, à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 1.210,00 € (mil duzentos e dez euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4851/2018, efetuados com base no cabimento 3790/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL - FREGUESIA DE RIBEIRÃO”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal; _____

Uma das formas de apoio do município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

O Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, com sede na Avenida 3 de Julho, nº 85, freguesia de Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a valorização do ensino da música, para promoção do sucesso educativo dos alunos e contribuição para o seu desenvolvimento pessoal e social. Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musica, NIF 514 444 363, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4853/2018, efetuados com base no cabimento 3791/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR LEONEL
ROCHA. _____*

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE AVIDOS - OBRAS DE
RECONSTRUÇÃO DA SEDE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº
75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de
apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras
ou à realização de eventos de interesse para o município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,
nos termos do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação Unidos de Avidos solicitou à Câmara Municipal a
atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de reconstrução da sede da
associação; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 8.895,00€ (oito mil oitocentos e noventa e cinco euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Unidos de Avidos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no nº 2 da alínea b) do seu artigo 69º e no artigo 70º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Unidos de Avidos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado, assim como no nº 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Unidos de Avidos, com o NIF 508 195 551, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4856/2018, efetuados com base no cabimento 3791/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,

nos termos do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação Recreativa e Cultural de Antas solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de ampliação da sede da associação; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 5.723,09€ (cinco mil setecentos e vinte e três euros e nove cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Recreativa e Cultural de Antas, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no nº 2 da alínea b) do seu artigo 69º e no artigo 70º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Antas, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado, assim como no nº 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), à Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o NIF 501 806 431, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4855/2018, efetuados com base no cabimento 3791/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME DO VALE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA CAPELA DA SENHORA DOS BONS CAMINHOS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de requalificação do espaço exterior da Capela da Sr.ª dos Bons Caminhos; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 2.939,29€ (dois mil novecentos e trinta e nove euros e vinte e nove cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no nº 2 da alínea b) do seu artigo 69º e no artigo 70º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67º, designadamente quanto à concretização de obras

de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado, assim como no nº 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, com o NIF 501 539 930, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4857/2018, efetuados com base no cabimento 3791/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE - OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA EX-ESCOLA PRELADA I - LEMENHE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que o Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de restauração da Ex-Escola Prelada I; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 6.641,51€ (seis mil seiscientos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimo), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao

movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no nº 2 da alínea b) do seu artigo 69º e no artigo 70º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pelo Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado, assim como no nº 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), ao Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, com o NIF 505 968 622, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4854/2018, efetuados com base no cabimento 3791/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:** _____

1 - “APOIO À ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FAMILICÃO PARA A PROSECUÇÃO DE INICIATIVAS DE APOIO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA - PLANO DE AÇÃO 2018/2019” _____

_____ **A PROPOSTA FOI RETIRADA DA REUNIÃO DE CÂMARA.** _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

_____ E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____